

EDITAL DE CONCURSO nº 002/2021 DIGITAL.br

COMUNICADO I – Resposta a Questionamento

Em decorrência do disposto no item 17.2 do Edital, segue resposta a questionamento formulado por interessado em participar do certame em referência.

QUESTIONAMENTO 1:

Gostaríamos de receber esclarecimento sobre o enquadramento de uma vedação de instituição nacional participar do certame. Agradeceríamos se puderem exemplificar a definição de uma instituição nacional, segundo o item de vedação do edital:

6.1.8. Pessoa jurídica com atuação nacional.

É considerada a instituição que tenha nominalmente em seu estatuto uma atuação nacional, porém possua atuação local?

Qual o precedente existente para um enquadramento ou desenquadramento?

RESPOSTA 1:

Conforme previsto no item 3.1.8 do Edital são consideradas pessoas Jurídicas com atuação nacional todas aquelas pessoas jurídicas, inclusive as estrangeiras, de direito público ou privado, cujo âmbito ou área de atuação seja todo o território nacional.

Para fins de exemplificação: A Confederação Nacional da Indústria é uma entidade com base e representação em todo o território nacional, segundo o seu estatuto. Portanto, sua participação no Edital 002/2021 é vedada. No entanto, A Federação de Indústrias do Estado da Bahia tem jurisdição estadual bem definida, abrangendo todo o estado da Bahia, podendo, portanto, participar do Concurso.

Outro exemplo: A ABDI é uma entidade com atuação e projetos desenvolvidos em vários estados e municípios. Sua presença local, porém, não muda o fato de que seu âmbito de atuação é todo o território nacional, não estando limitada à uma região, ou uma Unidade Federativa ou um município/distrito. Considerando o exemplo, a ABDI não seria uma instituição habilitada a participar dessa chamada.

Conforme previsto no item 3.1.8 do Edital são consideradas pessoas Jurídicas com atuação nacional todas aquelas pessoas jurídicas, inclusive as estrangeiras, de direito público ou privado, cujo âmbito ou área de atuação seja todo o território nacional.

Para fins de exemplificação: A Confederação Nacional da Indústria é uma entidade com base e representação em todo o território nacional, segundo o seu estatuto. Portanto, sua participação no Edital 002/2021 é vedada. No entanto, A Federação de Indústrias do Estado da Bahia tem jurisdição estadual bem definida, abrangendo todo o estado da Bahia, podendo, portanto, participar do Concurso.

Outro exemplo: A ABDI é uma entidade com atuação e projetos desenvolvidos em vários estados e municípios. Sua presença local, porém, não muda o fato de que seu âmbito de atuação é todo o território nacional, não estando limitada à uma região, ou uma Unidade Federativa ou um município/distrito. Considerando o exemplo, a ABDI não seria uma instituição habilitada a participar dessa chamada.

Brasília, 3 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação